



EDITAL INTERNO

EDITAL N° 53/2022 - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021 seção nº 2, página 33, torna público o Edital de prorrogação do período de matrículas do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Cuidador de Idoso e Formação para o Autocuidado na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2022.

DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Art.1º Fica prorrogado, para os candidatos inscritos e deferidos, o período de matrículas do dia 19 a 26 de agosto de 2022. As matrículas serão realizadas das 8h às 12h e das 13h30 às 16h no IFPR – Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga- PR, mediante o preenchimento do requerimento de matrícula e entrega das cópias dos seguintes documentos:

- I Certidão de nascimento ou de casamento;
- II Título de eleitor (exceto indígenas);
- III Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas);

IV - CPF;

- V Histórico escolar do ensino fundamental. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.
- VI Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside;

VII - 1 foto 3x4;

VIII - R.G.

Art.2º O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (Ensino Fundamental Incompleto).

Art.3º A matrícula somente será deferida mediante a entrega de toda a documentação exigida por este edital.

Art.4º O candidato que não efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos consecutivos do curso, perderá sua vaga, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

Art.5º O Curso FIC em Cuidador de Idoso e Formação para o Autocuidado é um curso de Formação Inicial que visa contribuir com o preparo do profissional cuidador para que atue em consonância com os paradigmas que orienta a oferta dos servicos de saúde, formando o profissional para que conheca o processo

do envelhecimento e possa cuidar do outro e de si, contribuindo para a autonomia e melhoria da qualidade de vida.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art.6º Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

Art. 7º As chamadas complementares serão publicadas em editais específicos.

Art.8 No caso de ausência de candidato em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.9 O curso terá duração de até 7 meses. As aulas serão às segundas-feiras e quartas-feiras e nas terças e quintas-feiras no período matutino, das 8h às 12h. A oferta será na modalidade presencial, realizada no IFPR- Campus Avançado Astorga situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga-PR.

Art.10 O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

Art.11 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Art.12 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus https://astorga.ifpr.edu.br.

Art.13 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art.14 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art.15 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

Art. 16 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

Art.17 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

Art.18 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Astorga atenderá os candidatos por meio do telefone (44) 3112-5700 ou email: secretaria.astorga@ifpr.edu.br.

Art.19 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art.20 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado e Direção do Campus.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a), em 22/08/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1903298 e o código CRC 85B293A7.

Referência: Processo nº 23411.001638/2019-40

SEI nº 1903298

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil